



DECRETO Nº 116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO
DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Transposição ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 513.112,25 (quinhentos e treze mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - SMH

PROJETO: 1.171 Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida
(783) 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 513.112,25

Total.....R\$ 513.112,25

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Transposição a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

(55) 4.4.90.51.00.00.1.121.01.0000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(137) 4.4.90.52.00.00.1.110.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 12 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio

(688) 4.5.90.66.00.00.1.005.01.0000 Concessão de Empréstimo Financeiro R\$ 150.000,00

(687) 4.4.90.51.00.00.1.140.01.0000 Obras e Instalações R\$ 113.112,25

Total da anulação.....R\$ 513.112,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2019.


OSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO
ELETRÔNICO "SRP" N° 032/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 032/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **Registrar preços para eventual e futura contratação de empresa de sistema que ofereça a municipalidade Sistema Administrativo de auto gestão integrada do frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção preventiva, corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão do frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital Retificado e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 27/11/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 09 de novembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 006/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/
2018.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: ate 23/02/2020

ASSINAM:JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa OESTE CONSTRUTORA-EIRELI / CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR remanejamento DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 236.887,75 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - SMH

PROJETO: 1.171 Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida

(783) 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 236.887,75

Total.....R\$ 236.887,75

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

(15) 3.3.50.43.00.00.1.002.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 1.850,00

(2) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.000,00

(14) 3.1.90.13.00.00.2.001.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.100,00

(3) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 3.090,00

(4) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0000 Diárias Civil R\$ 10.000,00

(5) 3.3.90.30.00.00.2.001.01.0000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(6) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

(8) 3.3.90.39.00.00.2.001.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 20.750,78

(16) 3.3.90.46.00.00.2.001.01.0000 Auxilio Alimentação R\$ 1.105,29

(9) 3.3.90.93.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições R\$ 11.991,68

(10) 4.4.90.52.00.00.2.001.01.0000 Equipamento e Material Permanente R\$ 117.000,00

(11) 3.3.90.36.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(12) 3.3.90.39.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(13) 3.3.50.41.00.00.2.003.01.0000 Contribuições R\$ 14.000,00

Total da anulação.....R\$ 236.885,75

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Transposição ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 513.112,25 (quinhentos e treze mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social**UNIDADE:** 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - SMH**PROJETO:** 1.171 Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida

(783) 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 513.112,25

Total.....R\$ 513.112,25**Art. 2º** A cobertura do crédito suplementar por Transposição a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração****UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

(55) 4.4.90.51.00.00.1.121.01.0000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(137) 4.4.90.52.00.00.1.110.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 12 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**UNIDADE:** 01 Departamento de Indústria e Comércio

(688) 4.5.90.66.00.00.1.005.01.0000 Concessão de Empréstimo Financeiro R\$ 150.000,00

(687) 4.4.90.51.00.00.1.140.01.0000 Obras e Instalações R\$ 113.112,25

Total da anulação.....R\$ 513.112,25**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 010/2019 de 07 de Janeiro de 2019, torna público o Resultado do Pregão Presencial 043/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de pneus, câmaras e fitões, para uso na frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Agricultura pelo período de 12 meses, realizado no dia 04/11/2019 às 08h30min, onde a Empresa **PNEUS BARBOSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.695/0001-85, venceu os itens com um valor global de R\$ 470.748,00 (quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais).

Canabrava do Norte-MT, 11 de Novembro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 010/2019**EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de profissionais para atuar nas Escolas da Rede Municipal de

Ensino do Município de Canabrava do Norte/MT. A jornada de trabalho é de 30/40 horas semanais e o prazo do contrato será indeterminado.

Inscrições gratuitas de 12 a 14 de novembro de 2019

Edital completo em: <http://canabradonorte.mt.gov.br/noticia/processo>**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 411/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.****PORTARIA N. 411/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.****“EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR**, a servidora pública municipal, **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1474216-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.950.339.981-53, do cargo de **COORDENADORA DE PESQUISA DE MERCADO**, deste Município.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se em especial a portaria n. 158/2019, de 29 de abril de 2019, toda e qualquer disposição em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de Novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2019, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N. 948/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.****TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO N. 001/2019, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N. 948/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Por este instrumento de TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO, as partes abaixo qualificadas têm, entre si, justas e contratadas, a prestação de serviço voluntária abaixo e na forma deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede administrativa na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, Centro, em Canabrava do Norte-MT, doravante chamada **ORGANIZAÇÃO**, e do outro lado o senhor **ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 15638561, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 964.634.141-15, portador do Título Eleitoral n. 022409791830, Portador do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH n. 03626436464 residente e domiciliado a Avenida Norberto Camilo, s/nº, Centro, Canabrava do Norte – MT, CEP: 78.658-000, doravante chamado de **VOLUNTÁRIO**, resolvem, nos termos da Lei Municipal n. 948/2019, de 30 de setembro de 2019, que dispôs sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Canabrava do Norte-MT, firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes cláusulas e condições: